

CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017
Processo no LC n.º 092/2017 – Homologado em 15/05/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e,

CONTRATADA: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.795.698/0001-41, estabelecida na Rua Curitiba, 187, Centro, Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Iria Adelina Ritt, portadora da Cédula de Identidade nº 2.168.299-3 e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais (tecidos, aviamentos e materiais de expediente) para as oficinas desenvolvidas pelo PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao CRAS e Projeto Pia do Município, conforme relacionado no Anexo I do presente contrato:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 066/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: Caixa Econômica Federal – Agência 0968 – C/C 22.34-7

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS

3.3.90.30.23 – 5147 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 934

3.3.90.30.16 – 5142 – Material de Expediente – Fonte 934

0824415002. 057 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF

3.3.90.30.23 – 5230 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 934

3.3.90.30.16 – 5225 – Material de Expediente – Fonte 934

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Em transito de Curitiba para Pato Bragado – PR., em 16 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - CONTRATADO

Anexo I – Contrato 102/2017
Pregão Presencial 066/2017

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	TOTAL
1	60	UNID	BARBANTE Nº 6 NAS CORES: CRU, COLORIDO E MESCLADO DE 690 METROS. (FIAL)	R\$ 14,50	870,00
2	80	UNID	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO MERZERIZADA 1000 METROS CORES DIVERSAS (CIRCULO)	R\$ 11,90	952,00
3	20	UNID	JOGOS DE TOALHAS DE BOA QUALIDADE CONTENDO UMA TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO , TOALHA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO MELHOR ABSORÇÃO E TOQUE SUAVE PARA SUA PELE, ACABAMENTO EXTREMAMENTE DELICADO ALÉM DE LINDAS, ELAS TAMBÉM PODEM SER UTILIZADAS PARA BORDAR E PINTAR. CONTÉM: 1 PEÇA TAMANHO: 70CM X 1,40M, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO E DE ROSTO MEDINDO : (ATLANTICA)	R\$ 33,90	678,00
4	100	MTS	TECIDO PARA PANO DE PRATO LARGURA 0,70 CM (METROS)	R\$ 7,40	740,00
5	60	PEÇAS	RENDA BRODERI ESTREITA, LARG. 5CM COM 13.71M EM CADA(ESTILO)	R\$ 15,80	948,00
6	60	PEÇAS	RENDA BRODERI LARGA, LARG 7CM COM 13,71CM EM CADA (ESTILO)	R\$ 18,80	1128,00
7	100	MTS	TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BANHO LARG. 1.40 CM GRAMATURA 540G POR METRO LINEAR, FIO 100% ALGODÃO,386G/M ² NAS CORES BRANCA, AZUL E VERDE. (ATLANTICA)	R\$ 17,92	1792,00
8	50	UNID	LINHA DE COSTURA PARA RETA INDUSTRIAL, 2000 JARDAS, VERMELHA E BRANCA (ESTILO)	R\$ 4,70	235,00
9	1000	MTS	FITA DE CETIM (MIMOSA) COM 0,5MM DE LARG. CORES VARIADAS (ESTILO)	R\$ 0,27	270,00
10	40	UNID	LINHA DE COSTURA PARA OVERLOK, 100% POLIÉSTER, FIO LUBRIFICADO, 2000 JARDAS (ESTILO)	R\$ 4,70	188,00
11	400	MTS	FITA DE CETIM COM 22 MM DE LARGURA, CORES VARIADAS (ESTILO)	R\$ 0,50	200,00
12	20	UNID	LINHA BRILHANTE COLORIDA 500 METROS 100% POLIPROPILENO. 10 BRANCOS E 10 COLORIDOS. (FIAL)	R\$ 7,40	148,00
13	30	MTS	TECIDO PARA TOALHA DE MESA LARGURA 1.50 COM 100% POLIÉSTER ESTAMPADA. (TONITEX)	R\$ 19,80	594,00
14	40	MTS	FECHO DE CONTATO (ZÍPER VELCRO) COMPOSIÇÃO	R\$ 4,00	160,00

			40% POLIAMIDA 60% POLIÉSTER, DUPLO, PEÇA 25M, LARG 20MM. (ESTILO)		
15	80	PEÇA	RENDA PASSA FITA, LAG. 2CM 13,70M, 90 % POLIÉSTER 10% ALGODÃO (ESTILO)	R\$ 19,80	1584,00
16	30	UND	AGULHA PARA CROCHÊ BARBANTE, 3MM (FIAL)	R\$ 3,80	114,00
17	30	UND	AGULHA PARA LINHA BRILHANTE, 1.75MM (FIAL)	R\$ 12,20	366,00
18	30	PCT	AGULHAS PARA BORDADO DE AÇO NIQUELADO Nº 03,16,22,24,26 PCT/ 10 UNID (NYBC)	R\$ 6,80	204,00
19	2	PCT	NUMERAÇÃO 75/11 80/12 90/14 PACOTE C/10 UNIDADES (SINGER)	R\$ 13,40	26,80
20	5	PCT	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK. NUMERAÇÃO 75/11 80/12 90/14 PACOTE C/10 UNIDADES(SINGER)	R\$ 13,50	67,50
21	90	MTS	TECIDO OXFORD, COR BRANCA, 100% POLIESTER, LARG.1,45CM (OXFORD)	R\$ 9,60	864,00
22	100	MTS	TECIDO PARA FRALDA 100% ALGODÃO 70CM DE LARGURA, COR BRANCA, GRAMATURA 121,69G/M, FARDO COM 50M, DUPLO. (DOHLER)	R\$ 10,00	1000,00
23	80	MTS	TECIDO PARA BORDADO VAGONITE,ETAMINI, 100% ALGODÃO, C/ 1,40 LARGURA (ESTILOTEC)	R\$ 24,00	1920,00
24	20	MTS	TECIDO PARA PINTURA, ALGODÃO CRU (METROS)	R\$ 18,90	378,00
25	50	UND	AGULHA DE COSTURAR A MÃO NUMERO 26 COM PONTA, NIQUELADA (TAPESTRE)	R\$ 1,00	50,00
26	50	UND	AGULHA DE BORDAR A MÃO NÚMERO NUMERO 22 SEM PONTA NIQUELADA (TAPESTRE)	R\$ 1,20	60,00
27	100	UND	BOTÃO IMANTADO COR OURO VELHO 14MM C/20 FECHOS (EBERLE)	R\$ 1,20	120,00
28	10	MTS	TECIDO RIBANA VERMELHA . COMPOSIÇÃO: : 67% POLIESTER 33%ALGODÃO. GRAMATURA APROXIMADAMENTE: 140 A 160 GRS . RENDIMENTO APROXIMADAMENTE: 5,10 MTS/KG . LARGURA APROXIMADAMENTE: 1,25 A 130 MTS (COTEX)	R\$ 23,00	230,00
29	100	UND	LINHAS NAS CORES VERDE , VERMELHO, ROSA PINK, AMARELO, LARANJA, MARROM, AZUL. LINHA PARA COSTURA 1500 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. O CONE POSSUI 1.371M. LINHA 120 COM 1500 JDS (29 TEX). LINHA 120 PARA PESPONTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MÉDIOS E LEVES. (ESTILO)	R\$ 4,50	450,00

30	80	MTS	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, ARTESANATO EM GERAL, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE ROUPAS.. LARGURA: 1,50M. COMPRA MÍNIMA: 50 CENTÍMETROS.COMPOSIÇÃO: TRICOLINE 100% ALGODÃO. ORIGEM: NACIONAL. ESTAMPAS FLORAIS, FIGURAS NATALINAS E POÁ DIVERSOS. 20 MTS DE CADA . (TONITEX)	R\$ 23,50	1180,00
31	1	UND	LASTEX CRU 2600 500M. CARACTERÍSTICAS CONTÉM 1 UNIDADE 260 TEX COMPRIMENTO: 500MTS COMPOSIÇÃO: 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PARA VÁRIOS TIPOS DE CONFECÇÃO. TAMBÉM PODE SE UTILIZADO POR CABELEREIROS, EM APLIQUES. (SÃO JOSE)	R\$ 22,30	22,30
32	100	MTS	MALHA PV ANTI PILING NA COR VERMELHA . POLIVISCOSE LISO. 67%POLIESTER 33%VISCOSE; LARGURA 1.81 MTS; GRAMATURA 160 M ² ; RENDIMENTO 3,30 MTS/KG (METROS)	R\$ 15,50	1550,00
33	3	MTS	TECIDO EM JUTA/ ROLO NATURAL TECIDO 1.00 LARGURA (DESTAQUE)	R\$ 12,80	38,40
34	30	ROLO	VIÉS COLORIDO E ESTAMPADO, XADREZ E FLORAL. 35MM ROLO COM 50 MTS. (METROS)	R\$ 15,00	450,00
35	120	UND	BOTÃO REVESTIDO EM TECIDO KIT COM 40 BOTÕES SORTIDOS NUMERO 14 E NUMERO18 ENCAPADOS COM TECIDO DE QUALIDADE (NACIONAIS E IMPORTADOS), ESTAMPAS POÁ E LISA. (Herimar)	R\$ 0,85	102,00